



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Sector Requisitante)	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO		
Responsável pela Demanda:	JOSÉ ERANDIR DE LIMA		
E-mail:	Erandirlima.com@gmail.com		
Portaria:	330	Telefone	8599204-8393

Objeto da Futura Aquisição/Contratação:

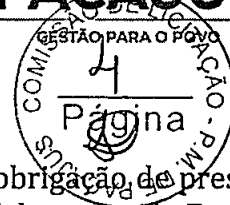
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA APLICADA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

Justificativa da necessidade da Aquisição/Contratação:

A contratação refere-se a serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializados na área de Contabilidade Pública Aplicada para Regimes Próprios de Previdência, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, como edição de leis, regulamentos, decretos e normativos; há a necessidade de orientação, assessoria e consultoria contábil aos servidores públicos municipais e a este Instituto de Previdência, bem como diante da inexistência de profissionais tecnicamente habilitados especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de PACAJUS e consequentemente este Órgão, que possa orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa e financeira no que tange a Contabilidade Pública e Previdenciária, e oferecer ainda treinamento e capacitação técnica constante aos servidores deste órgão, mantendo-os sempre atualizados das mudanças na legislação federal, das exigências dos órgãos de controle externo, bem como do Ministério da Previdência Social. Ressalta-se também que a determinação trazida pela Portaria do Ministério da Previdência nº 1.467, que consolidou a regulamentação das normas aplicadas aos Regimes Próprios de Previdência, no seu art. 85 determina que **"A contabilidade dos RPPS será individualizada em relação à contabilidade do ente federativo e obedecerá aos princípios, às normas e aos procedimentos aplicáveis ao setor público"**.

Dessa forma reforça-se a necessidade da independência de uma contabilidade própria e exclusiva para assegurar a efetividade dos registros contábeis dentro das regras específicas aplicadas aos regimes próprios, a ser realizada nas dependências deste Instituto de Previdência.

A contratação tem necessidade imediata, considerando a inexistência de profissionais qualificados, e o início das atividades rotineiras da administração a ser realizada de forma independente com empresa especializada na área, para execução dos serviços em caráter de urgência devido a obrigação de prestar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

especializada na área, para execução dos serviços em caráter de urgência devido a obrigação de prestar contas. A prestação de contas mensal está obrigada por legislação própria do Tribunal de contas do Estado do Ceará e a respectiva ausência desse serviço poderá acarretar multas aos gestores, e possíveis erros de escrituração financeira e contábil que podem acarretar transtornos irreversíveis;

É sabido que a contabilidade pública é uma área estratégica da gestão pública e tem grande importância nos mais diversos aspectos operacionais dos órgãos públicos e em especial para os regimes próprios, a exemplo:

- **Transparência:** A contabilidade pública é fundamental para garantir a transparência sobre o uso de recursos públicos;
- **Otimização de gastos:** A contabilidade pública ajuda a otimizar gastos, custos e investimentos;
- **Fiscalização:** A contabilidade pública fiscaliza e organiza a gestão financeira e econômica das instituições públicas e está cada vez mais rigorosa no que se refere às Institutos de Previdência;
- **Prestação de contas:** A contabilidade pública oferece informações relevantes para subsidiar as responsabilidades relacionadas à prestação de contas de gestão e de gestão, inclusive apresentação das audiências públicas periódica e sempre que for requisitada;
- **Aperfeiçoamento da gestão governamental:** A contabilidade pública oferece informações que podem evidenciar o comportamento da receita e despesa orçamentária, dados esses que são essenciais para o aperfeiçoamento da gestão governamental dos RPPS;
- **Execução orçamentária:** A contabilidade realiza diariamente a execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão exige acompanhamento específico principalmente quando houver segregação de massas e outras situações em que envolva aportes de recursos;
- **Investimentos:** os investimentos realizados pelos regimes próprios, exigem tratamento contábil diferenciado pela legislação vigente;

A contabilidade pública que é baseada na lei 4.320 de 17 de março de 1964, instituiu normas e regras gerais de direito financeiro, sendo um imprescindível instrumento de planejamento, avaliação, controle e tomada de decisões por parte dos administradores e administrados, dessa forma requer profissionais com experiência em contabilidade aplicada ao setor público; pois diferente disso demoraria um intervalo de tempo considerado para profissionais da área de contabilidade privada entender todas as peculiaridades, bem como especificidades.

Dentre seus principais objetivos da contratação de assessoria técnica especializada de contabilidade pública para regimes próprios de previdência, destaca-se o fornecimento aos usuários de informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

Diversos outros motivos justificam a contratação de escritório especializado em Contabilidade Governamental por parte da Administração Municipal. Adentra-se na demanda por informação contabilmente processada para fins de atendimento interno e gerencial da administração pública local, dos diversos órgãos de controle externo, da sociedade em geral. Tendo em vista o largo arcabouço legal e infralegal contábil, fiscal, patrimonial vigente que demandam uma estrutura atualizada, especializada, capaz de cumprir com responsabilidade, ética, fidedignidade e tempo hábil.

Dessa maneira, justifica-se avaliação por meio de Estudo Técnico Preliminar sobre a execução de serviços de assessoria técnica especializada por meio de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação visando a contratação de escritório com expertise e conhecimento técnico especializado em

Rua Joaquim Nogueira Lopes, nº 437 - Centro - CEP 62870-000 - Pacajus Ceará

Fone: (85) 2139-3309 E-mail: pacajusprev@gmail.com

CNPJ: 22.716.084/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

contabilidade para regimes próprios de previdência, tendo em vista as peculiaridades exigidas na legislação vigente, principalmente no que cerne a:

- Interpretação e registro de lançamentos complexos no que se refere aos fundos de investimentos, suas oscilações, aplicações e resgates;
- Controle, contabilização e acompanhamento do limite legal das despesas com a taxa de administração;
- Lançamento de Provisões Matemáticas Previdenciárias em observância legislação e vigente e o Manual de Contabilidade ao Setor pública que define regras específicas;
- Tratamento adequado ao enquadramento da folha de inativos e pensionistas, considerando seus subgrupos e especificidades para alinhamento ao CADPREV e demais exigências do Ministério da Previdência;
- Apresentação de audiências públicas periódicas de forma clara e didática, tendo em vista pouco conhecimento do público e importância desse tema para o cumprimento da transparência das informações à sociedade e aos Conselhos de Previdências.
- Elaboração de Notas Explicativas confeccionadas de forma completa e transparente, com os mínimos detalhes;
- Constituição dos créditos tributários (contribuições previdenciárias) de forma adequada, considerando o prazo de recebimento, de fazer parte de parcelamento ou não;
- Controle rigoroso por fonte de recursos, evidenciando adequadamente os créditos oriundos do orçamento e os de incorporação e ou aumento deste;

Além disso, a contabilidade pública aplicada aos regimes próprios de previdência é complexa e exige um acompanhamento rigoroso das receitas e despesas, e um escritório especializado pode mitigar erros que podem resultar em penalidades ou problemas de auditoria, principalmente com a iminente minuta que tramita no Tribunal de Contas do Estado do Ceará que amplia as exigências às Prefeituras, câmaras e principalmente para os regimes próprios de previdência com a inclusão de diversos itens, tornando a necessidade de um serviço técnico eficiente e experiente, garantindo que esse instituto de previdência atenda de forma completa e na íntegra as exigências atuais e as que estão por vir.

Por fim, a contratação de um escritório de Contabilidade Pública Especializado para o Instituto de Previdência do Município pode facultar maior foco nas suas atividades principais e finalísticas, enquanto especialistas cuidam da Contabilidade, promovendo uma gestão mais eficaz e focada nas necessidades da população.

Ademais, o município de PACAJUS possui um histórico delicado no que tange a forma como foi administrado nos últimos 8 (oito) anos, com afastamentos de gestores e casos de suspeita de corrupção. No que se refere à Gestão do Instituto de Previdência, há uma preocupação específica devido a cautela que se deve ter com os recursos de aposentados e pensionistas, nesse sentido procuramos o aperfeiçoamento das medidas e procedimentos internos em todos os setores, buscando o contínuo esforço em busca da superação de desafios que permitam o melhor controle e a eficiência na administração dos recursos públicos.

O aumento da produtividade e a redução das vulnerabilidades são as chaves para o desenvolvimento sustentável de um Município, tendo os gestores públicos e privados papel primordial na construção de estratégias de desenvolvimento inovadoras e eficazes, atuando como verdadeiros motores do crescimento econômico e sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Diante de um cenário de constantes mudanças, os órgãos públicos buscam ferramentas que possibilitem acompanhar as transformações da sociedade e construir novos caminhos. Nesse contexto, o engajamento de instituições públicas e privadas faz-se primordial para fazer PACAJUS avançar ainda mais nas ações e políticas sociais e econômicas.

Portanto, os serviços demandados deverão ser desempenhados por profissionais com larga expertise e experiência em gestão pública, sendo essenciais para aumentar a capacidade gerencial no setor público, buscar a cooperação de agentes da sociedade civil e atender aos anseios da população local, superando os principais desafios identificados, com integral respeito aos requisitos legais definidos.

A ausência de contratação de escritório de contabilidade adequado pode resultar em descontrole financeiro, decisões errôneas, inadimplência fiscal, perda de oportunidades de economia e até mesmo problemas legais.

Esta medida, além de necessária, está estritamente alinhada com as disposições legais vigentes e com as melhores práticas de gestão pública responsável e eficaz.

Quantidade de material/serviço:

Código	Item	Especificação	Unidade	Qtd
	01	prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada na área de contabilidade aplicada aos regimes próprios de previdência, bem como a execução contábil, em conformidade com a lei nº 4.320/64, lei complementar nº 101/2000 e legislação dos tribunais de contas do estado do Ceará/tce	Meses	12
	02	elaboração da prestação de contas de gestão - serviços técnicos especializados com levantamento de dados para a elaboração da prestação de contas de gestão deste instituto de previdência do município, compreendendo a preparação e organização de todas as peças exigidas na instrução normativa tce e normas posteriores, caso venham a surgir, bem como a preparação e a conversão dos documentos físicos em imagens digitais no formato pdf conforme normas vigentes do tce/ce, e demais normas que venham a surgir	Serviço	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

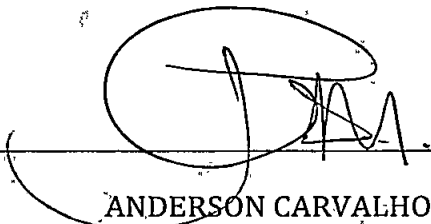
Créditos Orçamentários:

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CLASSIFICAÇÃO ECON.	SUBELEMENTO
09	122	0054	2.076	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO	1501	180011101	3.3.90.35.00	3.3.90.35.01

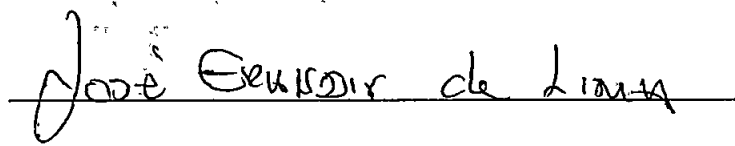
NOME

Observações:

Pacajus, 11 de Março de 2025


ANDERSON CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO


JOSÉ ERANDIR DE LIMA

COORDENADOR DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS